

ÉXES SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 55.085.811/0001-24
NIRE 35300637739

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 22 de dezembro de 2025, às 10 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.748, conjuntos 121 e 122, 12º andar, sala 2, Pinheiros, CEP 05402-500.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia, conforme o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações (“Lei das S.A.”), diante da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

MESA: Presidida pelo Sr. Bruno Alexandre Licarião Rocha e secretariada pelo Sr. Felipe Augusto da Costa Malta Moreira.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

4.1. Sr. Presidente declarou instalada a presente assembleia e informou que como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade deliberar sobre a distribuição de dividendos de forma desproporcional.

4.2. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

4.3. Resolvem os acionistas, por UNANIMIDADE, e sem quaisquer ressalvas, aprovar a distribuição de dividendos que vierem a ser distribuídos à Éxes Securitizadora S.A. pelas sociedades por ela investidas, relativos aos lucros acumulados até o exercício de 2025, de forma desproporcional, quando de sua realização, em favor dos acionistas, conforme acordado e avençado, mediante comunicações eletrônicas de e-mails, formalizando os valores e data de pagamento, ficando desde já estabelecido que tais dividendos deverão ser integralmente pagos até 31 de dezembro de 2028.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se ata que se refere a esta Assembleia, que foi aprovada e assinada em livro próprio, conforme facultado pelo artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, pela unanimidade dos acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) das ações que compõem o capital social da Companhia, e pelos membros da Mesa: Bruno Alexandre Licarião Rocha – Presidente e; Felipe Augusto da Costa Malta Moreira – Secretário. Ainda, os acionistas presentes atestam os registros e as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 127 da Lei das Sociedades por Ações.

Atesto que esta é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025.

FELIPE AUGUSTO DA COSTA MALTA MOREIRA

Secretário



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3UHWR-DC9QQ-J4V8Q-YBC48

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Felipe Augusto da Costa Malta Moreira (CPF 449.527.258-63)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3UHWR-DC9QQ-J4V8Q-YBC48>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>